

1.3 Transferência de Teto MAC entre gestores na região de abrangência do DRS de Bauru.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
BAURU	PROMISSÃO	108.843,00		Recebe o valor de R\$ 108.843,00/ano, da transferência de 06 pacientes moradores egresso do Cais Clemente Ferreira de Lins, CNES 2081725, sob Gestão Estadual, para o Serviço de Residência Terapêutica do município de Promissão da Gestão Municipal. A base de cálculo refere-se a diária do Hospital Psiquiátrico Classe N I até 160 leitos. A referida transferência foi aprovada pela CIR - Comissão Intergestores Regional - Lins em Reunião Ordinária de 19/10/2020 - Ata nº 10/2020.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Dezembro de 2020.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO / INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
BAURU	Cais Clemente Ferreira de Lins CNES 2081725	GE/MAC	T	0303	2.190	49,70	108.843,00
	Serviço de Resid. Terap. Prefeitura Mun. Promissão - IBGE 3541604	GM/MAC	R	0303	2.190	49,70	108.843,00
* valor da diária x nº pacientes x 365 dias							108.843,00

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Dezembro de 2020.

O remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), conforme previsto no Art. 637 da Portaria GM/MS 3.257, foi operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (Sismac) sob o protocolo 235914632012.

Deliberação CIB 104, de 25-11-2020

A Comissão Intergestores B-ipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum o encaminhamento do pleito ao Ministério da Saúde, que solicita aporte financeiro emergencial junto a este Ministério, para custear déficit financeiro decorrente da pandemia do Covid-19, em parcela única, para Santa Casa de Misericórdia de Barretos, no valor de R\$ 16.582.339,38.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 22-10-2020

Na publicação, Onde se lê: Programa de trabalho: 10.302.093.0.485.0000
Leia-se: Programa de trabalho: 10.122.0940.6.215.0000

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria GSDRH-2, de 25-11-2020

Dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar dos CEFORs

A Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da saúde, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016 e 148/2016, à vista do Parecer GSDRH da supervisão de ensino 01/2020, expede a presente portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar dos seis Centros Formadores de Pessoal para a Saúde – CEFORs, a seguir:

- Parágrafo Único:
 - CEFOR-SUS/SP de Araraquara "Prof.ª Maria Helena de Oliveira e Silva de Nardi", situado à Avenida Martinho Gerhard Rolfsen 827, Bairro Quitandinha, CEP 14.801-070, Araraquara/SP;
 - CEFOR Assis, situado à Rua Quintino Bocaiúva 289, Boa Vista, CEP 19806-150, Assis/SP;
 - CEFOR Franco da Rocha, situado Alameda Walter Maffei s/nº, Centro, CEP 07850-320, Franco da Rocha/SP;
 - CEFOR Osasco, situado à Rua Dona Inácia Uchôa 574, Vila Mariana, CEP 04110-021, São Paulo/SP;
 - CEFOR Pariquera-Açu, situado à Rua dos Expedicionários 140, CEP 11.930-000, Pariquera-Açu/SP;
 - CEFOR São Paulo, situado à Rua Dona Inácia Uchoa 574, Vila Mariana, CEP 04110-021, São Paulo/SP.

Art. 2º - A Supervisão de Ensino do GSDRH/CRH/SES, zelará pelo cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto da portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 25-11-2020

Processo: 001/0001/000.359/2018
Contratante: Secretaria da Saúde – Coordenadoria Geral da Administração

Contratada: Centro de Reabilitação e Hidroterapia Cristo Rei Ltda.
CNPJ: 02.837.486/0001-42

Considerando os documentos contidos nos autos, em especial a Informação NGC 649/2020, às fls. retro e considerando que a empresa não apresentou manifestação quanto à não concordância com a rescisão contratual, Declaro Rescindido, a partir de 08-09-2020 (sendo este o último dia da prestação dos serviços), com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula terceira, o Contrato de Prestação de Serviços de Hidroterapia em Piscina Aquecida, para Atendimento à Determinação Judicial, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde –

Coordenadoria Geral de Administração e a empresa Centro de Reabilitação e Hidroterapia Cristo Rei Ltda.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de 24-11-2020

Dispensa de Licitação 089/2020

À vista dos elementos contidos no Processo SES-PRC-2020/45832, promovido por Contratação de empresa para remoção e transporte de inservíveis:

I. Aprovo o Termo de Referência, às fls. 05 a 06, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e declaro a dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à empresa Transpena Mudanças e Transportes Ltda.-ME, no valor total de R\$ 2.500,00, considerando o valor da contratação.

III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual 16.928, de 16-01-2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa.

IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade.

V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal 8.666/1993.

Extrato de Contrato
Apostilamento de Reajuste
Processo SPDOC 1830725/2019
Contrato 067/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 1205/2019
Contratante: Coordenadoria de Controle de Doenças através do Instituto Adolfo Lutz
Contratada: Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda
CNPJ da Contratada: 29.511.607/0001-18
Objeto: Prestação de Serviços de ensaio de proficiência - Laboratório de Brucelose
Valor Mensal Atual: R\$ 105,05
Variação do Período: 3,19%
Valor Mensal Reajustado: R\$ 108,40
Diferença Mensal: R\$ 3,35
Vigência: a partir de 01-08-2020
Fundamento Legal: §8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

Despacho do Diretor Técnico, de 25-11-2020

Processo SES-PRC-2020/32715. Assunto: Seleção Pública de Projetos 01/2020, tendo como objeto Ações Comunitárias voltados para prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Aids, promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids e populações mais vulneráveis, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids.

Recurso administrativo interposto pela Instituição - GADA - Grupo de Amparo ao Doente de Aids, solicitando revisão da avaliação técnica do "Projeto Prevenção Combinada, Diferentes Abordagens". Analisando a decisão dos membros da Comissão, conforme exposto nos autos, conheço, tempestivamente, o recurso ora apresentado, para no mérito, negar-lhe provimento.

Parecer Técnico da Classificação final dos Projetos apresentados na Seleção Pública de Projetos 01/2020, tendo como objeto Ações Comunitárias voltados para prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Aids, promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/ Aids e populações mais vulneráveis, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids.

NOME DA INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO	NOTA	VALOR
1	Projeto Bem Me Quer	"Prevenção É A Solução!"	100,5 R\$ 299.779,20
2	Instituto Vida Nova Integração Social Educação e Cidadania	"Educação em Saúde e Controle Social"	97,3 R\$ 295.393,00
3	Dca - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente	"De Adolescente Pra Adolescente"	96,0 R\$ 300.000,00
4	Grupo Tumm "Todos Unidos Mudaremos o Mundo"	"Ser Adolescente (Ser Humano, Ser Pertencente, Ser de Direitos, Ser Protagonista)"	94,5 R\$ 299.628,00
5	Gasa - Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com Aids	"Gasa +30"	92,0 R\$ 158.830,00
6	Ong Fênix Jaboatocabal	"Pense Positivo, Prevenir É Proteger"	92,0 R\$ 220.000,00
7	Appa - Associação Prudentina de Prevenção a Aids	"Juventude em Cena: Protagonizando o Futuro"	82,5 R\$ 214.490,00
8	Gappa - Grupo de Apoio ao Portador Prevenção Aids Brotas	"Como Uma Onda - Adolescentes em Movimento"	78,6 R\$ 228.300,00
9	Giv - Grupo de Incentivo a Vida	"Jovens e Adultos Vivendo com HIV/Aids, Prevenção e Cidadania III"	78,5 R\$ 295.420,00
10	Seiva - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida Agora	"Mulheres Assentadas - Novos Rumos, Novas Perspectivas"	77,1 R\$ 300.000,00
11	Proepad - Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente	"Florescer"	75,8 R\$ 300.000,00

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", Sito

à Av.Dr. Arnaldo 351 6º Andar – Pacaembu – SP, as seguintes Notas de Empenho, que poderão (Facultativo) ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/entrega dos serviços ou produtos adquiridos.

Nº do Processo	Nota de Empenho	Empresa
2020/06115	2020/NE0277 (DU)	Maria Luciene Pereira Franca - EPP

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora Técnica de Saúde II, de 25-11-2020

Indeferindo o Protocolo: 001.0700.725.000.362/07. - Data de Protocolo: 02-05-2007 - CEVS: 350390190-863-000328-0-8 - CEVS: 350390190-863-000327-0-0 - Data de Validade: Razão Social: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CNPJ/CPF: 07437933829 - Endereço: Estrada Arujá - Itaquá, 1.616 - Sala 5A - Caputera - Município: Arujá - CEP 07400-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - Resp. Técnico: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 43087 - UF: SP.

Indeferindo a Licença Sanitária Inicial do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. Em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 001.0700.725.000.362/07. - Data de Protocolo: 02-05-2007 - CEVS: 350390190-863-000327-0-0 - CEVS: 350390190-863-000329-0-5 - Data de Validade: Razão Social: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CNPJ/CPF: 07437933829 - Endereço: Estrada Arujá - Itaquá, 1.616 - Sala 5A - Caputera - Município: Arujá - CEP 07400-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - Resp. Técnico: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 43087 - UF: SP.

Indeferindo a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 001.0700.725.000.917/09. - Data de Protocolo: 25-09-2009 - CEVS: 350390190-863-000329-0-5 - CEVS: 350390190-863-000329-0-5 - Data de Validade: Razão Social: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CNPJ/CPF: 07437933829 - Endereço: Estrada Arujá - Itaquá, 1.616 - Sala 5A - Caputera - Município: Arujá - CEP 07400-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - Resp. Técnico: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 43087 - UF: SP.

Indeferindo a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 001.0700.725.000.917/09. - Data de Protocolo: 25-09-2009 - CEVS: 350390190-863-000330-0-6 - CEVS: 350390190-863-000329-0-5 - Data de Validade: Razão Social: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CNPJ/CPF: 07437933829 - Endereço: Estrada Arujá - Itaquá, 1.616 - Sala 5A - Caputera - Município: Arujá - CEP 07400-000 - UF: SP - Resp. Legal: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - Resp. Técnico: Jane Maris Pinto Mendonça Takikawa - CPF 07437933829 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 43087 - UF: SP.

Indeferindo a Licença Sanitária Inicial do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, em razão de justificativa e por infringir.

Deferindo o Protocolo: 2020/08478 - Data de Protocolo: 20-02-2020 - CEVS: 353060790-863-002946-1-6 - CEVS: 353060790-863-001391-1-4 - Data de Validade: 16-11-2021 - Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CNPJ/CPF: 44.692.168/0032-87 - Endereço: Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 - Jardim Esplanada - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08780-210 - UF: SP - Resp. Legal: Luis Ricardo Vasques Davanzo - CPF 07464783808 - Resp. Técnico: Jamilton Ferreira Junior - CPF 29256272857 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 85504 - UF: SP.

Deferindo a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferindo o Protocolo: 2020/08478 - Data de Protocolo: 20-02-2020 - CEVS: 353060790-863-001391-1-4 - CEVS: 353060790-863-001391-1-4 - Data de Validade: 16-11-2021 - Razão Social: Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CNPJ/CPF: 44.692.168/0032-87 - Endereço: Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 - Jardim Esplanada - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08780-210 - UF: SP - Resp. Legal: Luis Ricardo Vasques Davanzo - CPF 07464783808 - Resp. Técnico: Jamilton Ferreira Junior - CPF 29256272857 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 85504 - UF: SP.

Deferindo a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Indeferindo o Protocolo: 2020/29428 - Data de Protocolo: 17-07-2020 - CEVS: 353060790-863-001813-1-5 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - Data de Validade: Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda. - CNPJ/CPF: 12.252.236/0001-02 - Endereço: Rua Salvador Marins, 47 - Vila Vitória - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08830-190 - UF: SP - Resp. Legal: Lucas Rodrigues Batista - CPF 07978968642 - Resp. Técnico: Cintia Keiko Deno - CPF 33340100829 - CBO Conselho Prof.: CRO Inscr.:99.075 - UF: SP. Resp. Técnico: Pedro Henrique Sapata - CPF 34816438882 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 95.666 - UF: SP.

Indeferindo a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 2020/29428 - Data de Protocolo: 17-07-2020 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - Data de Validade: Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda. - CNPJ/CPF: 12.252.236/0001-02 - Endereço: Rua Salvador Marins, 47 - Vila Vitória - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08830-190 - UF: SP - Resp. Legal: Lucas Rodrigues Batista - CPF 07978968642 - Resp. Técnico: Pedro Henrique Sapata - CPF 34816438882 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 95.666 - UF: SP - Resp. Técnico: Cintia Keiko Deno - CPF: 33340100829 - CBO Conselho Prof.: CRO Inscr.:99.075 - UF: SP. Resp. Técnico: Pedro Henrique Sapata - CPF 34816438882 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.:95.666 - UF: SP.

Indeferindo a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal, em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 2020/29429 - Data de Protocolo: 17-07-2020 - CEVS: 353060790-863-001813-1-5 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - Data de Validade: Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda. - CNPJ/CPF: 12.252.236/0001-02 - Endereço: Rua Salvador Marins, 47 - Vila Vitória - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08830-190 - UF: SP - Resp. Legal: Lucas Rodrigues Batista - CPF 07978968642 - Resp. Técnico: Cintia Keiko Deno - CPF 33340100829 - CBO Conselho Prof.: CRO Inscr.:99.075 - UF: SP. Resp. Técnico: Pedro Henrique Sapata - CPF 34816438882 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.:95.666 - UF: SP.

Indeferindo a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral, em razão de justificativa e por infringir.

Indeferindo o Protocolo: 2020/29429 - Data de Protocolo: 17-07-2020 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - CEVS: 353060790-863-001770-1-6 - Data de Validade: Razão Social: Clínica Médica e Odontológica Master Mogi Ltda. - CNPJ/CPF: 12.252.236/0001-02 - Endereço: Rua Salvador Marins, 47 - Vila Vitória - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08830-190 - UF: SP - Resp. Legal: Lucas Rodrigues Batista - CPF 07978968642

- Resp. Técnico: Pedro Henrique Sapata - CPF 34816438882 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 95.666 - UF: SP - Resp. Técnico: Cintia Keiko Deno - CPF: 33340100829 - CBO Conselho Prof.: CRO Inscr.: 99.075 - UF: SP.

Indeferindo a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de (justificativa) e por infringir.

Deferindo o Protocolo: 2020/04088 - Data de Protocolo: 28-01-2020 - CEVS: 353060790-863-002271-1-0 - Data de Validade: 16-11-2021 Razão Social: Centro Odontológico e Médico Soll Ltda. - CNPJ/CPF: 23.784.593/0001-20 - Endereço: Rua Princesa Isabel de Bragança, 235 - 1º andar - Sala 101 - Centro - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08710-460 - UF: SP - Resp. Legal: Sonia Sosa Brandão Rocha - CPF 03189566674 - Resp. Técnico: Sonia Sosa Brandão Rocha - CPF 03189566674 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 83.800 - UF: SP.

Deferindo a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferindo o Protocolo: 2020/37961 - Data de Protocolo: 15-09-2020 - CEVS: 353060790-864-001319-1-1 - Data de Validade: 15-09-2020 - Razão Social: Cedor - Centro de Document. Odontol. e Radiodiagnóst. S/C Ltda. - CNPJ/CPF: 01.584.219/0001-48 - Endereço: Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 732 - Centro - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08710-500 - UF: SP - Resp. Legal: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - Resp. Técnico: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - CBO 223208 - Conselho Prof.: CRO Inscr.:42.815 - UF: SP.

Deferindo o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferindo o Protocolo: 2020/37961 - Data de Protocolo: 15-09-2020 - CEVS: 353060790-864-001318-1-4 - Data de Validade: 15-09-2020 - Razão Social: Cedor-Centro de Document. Odontol. e Radiodiagnóst. S/C Ltda. - CNPJ/CPF: 01.584.219/0001-48 - Endereço: Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 732 - Centro - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08710-500 - UF: SP - Resp. Legal: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - Resp. Técnico: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.:42.815 - UF: SP.

Deferindo o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferindo o Protocolo: 2020/37961 - Data de Protocolo: 15-09-2020 - CEVS: 353060790-864-001274-1-8 - Data de Validade: 15-09-2020 - Razão Social: Cedor - Centro de Document. Odontol. e Radiodiagnóst. S/C Ltda. - CNPJ/CPF: 01.584.219/0001-48 - Endereço: Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 732 - Centro - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08710-500 - UF: SP - Resp. Legal: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - Resp. Técnico: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - CBO 223208 Conselho Prof.: CRO Inscr.: 42.815 - UF: SP.

Deferindo o Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferindo o Protocolo: 2020/37961 - Data de Protocolo: 15/09/2020 - CEVS: 353060790-864-001136-1-1 - Data de Validade: 15-09-2020 - Razão Social: Cedor - Centro de Document. Odontol. e Radiodiagnóst. S/C Ltda. - CNPJ/CPF: 01.584.219/0001-48 - Endereço: Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 732 - Centro - Município: Mogi das Cruzes - CEP 08710-500 - UF: SP - Resp. Legal: Valéria Campassi Reis Gambier - CPF 14811384806 - Resp. Técnico: Valéria